

# Diário da Justiça

Nº 5638

ANO XLII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 276 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	19
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	23
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	39
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	39
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	39
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	39
PROCESSO CRIME .....	45
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	46
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	69
CRIME .....	143
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	143
CRIME .....	179
JUIZADOS ESPECIAIS .....	179

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	182
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	184
JUSTIÇA ELEITORAL .....	184
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	206
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	212

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	239
INTERIOR .....	244
DIVERSOS .....	276

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 0308

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38219/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 29 de fevereiro de 2000, a Portaria nº 42/2000 que lotou VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba,

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0309

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42970/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 24 de abril de 2000, o item III da Portaria nº 2201 de 24 de setembro de 1996, referente a lotação de HORÁCIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PORTARIA Nº 0432 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio TRIBUNAL PLENO, para o dia 19 (dezenove) de maio do ano em curso, sexta-feira, às treze horas e quinze minutos (13h15m), para o preenchimento de um (01) cargo de Desembargador, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador HELIO ENOR ENGELHARDT.

Curitiba, 15 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0433 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para, a partir de 04 de maio do ano em curso, atuar nos autos de Medida Cautelar Inominada nº 568/97, em que é requerente o Município de Colombo e requerido G.P.M. Empreendimentos Imobiliários S.A., em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Colombo, em virtude da suspeição do titular e o fato do Juiz Substituto designado haver devolvido o processo sem pronunciamento, ficando, em consequência, revogada a designação anterior.

Curitiba, 15 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0434 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.352/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ADRIANE GONÇALVES SANTOS e DENNIS ALUIZIO ZAFANELI MOLINA, a realizar-se no dia 20 de maio do ano em curso, na cidade de Maringá-PR.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0435 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.006/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no período de 07 a 11 de agosto do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do Encontro Nacional do Instituto de Registros de Imóveis do Brasil-IRIB, a ser realizado na cidade de Vitória-ES.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês; 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alfonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. SERGIO ARENHART - Presidente DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DR.

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. ELI DE SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

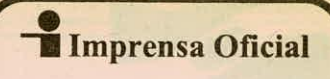
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias), Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Cunha.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 0436 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.350/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora DENISE DAMO COMEL, Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0437 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.358/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 01 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0438 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.354/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 3 columns: Magistrado, nº de dias, a partir de. Row 1: MARIO HELTON JORGE, Juiz Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 10, 01/05/2000. Row 2: MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, 07, 02/05/2000.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0439 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.840/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período da manhã do dia 26 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0440 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.550/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1195/97, de 06/06/1997, que mandou contar em favor do Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito Substituto da Capital, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial que deixou de usufruir relativa ao período compreendido entre 20/07/1992 e 20/01/1997, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 486/97.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0441 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

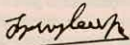
1 - REVOGAR

a partir de 02 de maio do ano em curso, o item "f" da Portaria nº 0294-D.M., de 06/04/2000, que designou o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Maringá, para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma comarca, até a assunção do titular.

## II - DESIGNAR

para esse mister o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, então Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Maringá, a partir daquela data.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

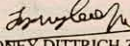
PORTARIA Nº 0442 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.448/99, resolve

## RETIFICAR

a pedido, o item "b" da Portaria nº 01926, de 20/10/1997, a fim de que da mesma passe a constar, que a contagem de tempo de serviço procedida em favor da Doutora ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, à época Juíza Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, de 03 (três) anos e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 31/05/94 a 08/06/97, em que exerceu atividades advocatícias, na forma do Decreto nº 2019/83, é para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, e não como ali figurou.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 07/2000

## EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ


Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária e inicial do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

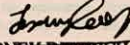
EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo - Vara
24	MARINGÁ final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	que resultar de opção
25	CATANDUVAS inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única

OBS.: os requerentes deverão instruir o pedido com:

- certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;
- declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça; e
- declaração que residem na Comarca.

Curitiba, 16 de maio de 2000

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000721

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45729/2000, resolve

CONCEDER

a MARIA DA GLORIA CALDERARI TAVORA, servidora do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 02 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

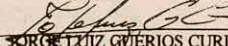
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000722

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46628/2000, resolve

CONCEDER

a ELISABETH HELENA TRAJANO GUTMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000723

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40579/2000, resolve

CONCEDER

a ANA AMELIA BALDANI MIRANDA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 18 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000724

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47525/2000, resolve

CONCEDER

a PAULO CEZAR TEILOR, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e artigo 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

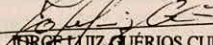
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000725

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43521/2000, resolve

CONCEDER

a MAURO SETÚO MORISAKI, Oficial de Justiça da Comarca de Goioerê, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 1º de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

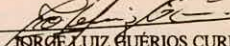
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000726

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46625/2000, resolve

CONCEDER

a JOSÉ JULIO DE MOURA CAMARGO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 23 de março de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

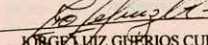
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000727

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47524/2000, resolve

CONCEDER

a ROSELI TEREZINHA ALEXIUS FRARI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

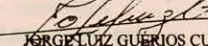
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000728

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47335/2000, resolve

CONCEDER

a ZILOAH CORTES MONCLARO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 30 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000729

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46682/2000, resolve

CONCEDER

a ADEMIR ACOSTA MEDINA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000730

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41763/2000, resolve


CONCEDER

a ROSARIA REZENDE DA SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, as seguintes licenças:

I - vinte e três (23) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de março de 2000, com amparo nos artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei 6174/70;

II - sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 12 de abril de 2000, com amparo nos artigos 208, inciso I e 221, combinado com o 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000731

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38219/2000, resolve

LOTAR

VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Obras, a partir de 10 de abril de 2000.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000732

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42970/2000, resolve

I-LOTAR

no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 24 de abril de 2000, HORÁCIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

II-DESIGNAR

o servidor supramencionado, para exercer, a partir de 24 de abril de 2000, a função de chefe do serviço de Recebimento e Triagem de Expedientes da Seção de Protocolo, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior

Curitiba, 16 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000733

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48176/2000, resolve

AUTORIZAR

ARLETE DE BRITO DELMONEGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os três (03) dias restantes das férias alusivas a 1995, a partir de 10 de maio de 2000.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000734

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47272/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de abril de 2000, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.04.85 e 31.03.90, concedida pela Ordem de Serviço nº 619/2000 a ELIZABETH CORDEIRO BEDIM, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e seis (86) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000735

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48129/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de maio de 2000, as férias alusivas a 2000 concedidas a KEILA MARA CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 000736

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70410/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VERGINIA MARTINHO OVELAR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, sete (07) anos e vinte e cinco (25) dias, referente ao período de 09.12.85 a 31.12.92 em que prestou serviços a este Tribunal como contratada sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei 6174/70 e do § 3º, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98;

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, três (03) anos e sessenta e dois (62) dias, referente aos períodos de 12.04.70 a 11.09.72 e 11.03.85 a 08.12.85 em que prestou serviços, respectivamente, à Companhia de Telecomunicações do Paraná - Telepar e à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com o contido no artigo 130, inciso III e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 10/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de maio de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 100.210/99

CONVITE Nº 21/2000

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR, com fulcro no Capítulo I item 9 do Edital, a empresa ENGENHEIRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., por desatendimento aos itens 1.2. "a" e 1.2. "c.1" do Edital;

II - CLASSIFICAR, as demais empresas participantes por estarem atendidas as formalidades editalícias;

III - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 21/2000, por atender os requisitos impostos pelo edital e por apresentar menor preço, a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para a realização da obra de reforma da cobertura e instalação sanitária do prédio do Fórum da Comarca de Maringá, pelo valor de R\$ 25.459,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

IV - ADJUDICAR à empresa supracitada, pelo valor já mencionado, a realização da obra objeto do presente pleito.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 12 de maio de 2000.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/2000.

CONTRATO: locação de vagas em estacionamento, para abrigar os veículos de propriedade do Poder Judiciário, por um período de 90 (noventa) dias.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 26510/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 57, parágrafo 3º, e 54 da Lei nº 8.666/93, combinados com os artigos 37, caput, da Constituição Federal, 4º e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA DE ESTACIONAMENTO ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: contratação de 65 (sessenta e cinco) vagas de estacionamento para veículos do Tribunal de Justiça, 2a. (segunda) a 6a. (sexta) feira serão 25 (vinte e cinco) vagas em período integral de 24:00 horas e 40 (quarenta) vagas das 18:00 às 9:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados 60 (sessenta) vagas em período integral, ao custo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária para o exercício de 2000, através do elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 00863, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria, em 31 de março de 2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 25 de abril de 2000.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 118/2000

Prot. 41.599/2000 - TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 47/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a instalação de uma (01) linha telefônica destinada ao Fórum da Comarca de Cândido de Abreu, através da TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES S.A., mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor total de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ex vi da Portaria nº 1591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se.

Em 15 de maio de 2000. (Secretário)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.

Destino: Divisão de Administração de Materiais.

Data da abertura: 09 de junho de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs (41) 350-2142, 350-2143 e 350-2206.

Curitiba, 16 de maio de 2000.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 29/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Fornecimento mensal de açúcar.

Destino: Divisão de Atendimento de Cops do Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 05 de junho de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 15 de maio de 2000.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2000.01621 de Publicação (Análítica)

Página 001 Emitido em 15-05-2000

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

22/2000

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.371-3.

ACUSADOS : M.M. e F. M. S.  
ADVOGADA : ANA CLAUDIA FINGER FRANÇA.

"... Face o exposto, julgo, em parte, procedente a acusação e aplico a pena de repressão a acusada M.M., excluindo do pólo passivo da acusação F.M.S. Transitado e julgado a sentença, proceda-se o registro da reprimenda na ficha funcional da imputada. Cumpra-se as disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria da Justiça. P.R.L. Curitiba, 12 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 17 de maio de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

23/2000

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1994.1721-9.

ACUSADO : R. H.  
ADVOGADO : ANTONINHO LAERCIO DOS SANTOS MELLO.

"... Nestas condições, considerando a natureza e a gravidade da infração vislumbrada (dano ao patrimônio público e a indevida utilização da condição de servidor público da justiça), os meios empregados (violência não exigível para a situação), os danos para o serviço público (descrédito do poder judiciário como um todo) e os seus antecedentes funcionais (primário e de bons antecedentes), hei por bem em aplicar-lhe a pena de censura, com fulcro nos artigos 187, II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e 7º, II, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, em conjugação com o artigo 3º, alínea "f", do mencionado Regulamento, por violação às normas legais e regulamentares antes citadas. Posto isso, julgo parcialmente procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado a pena de censura. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente façam-se as comunicações e anotações necessárias, arquivando-se os autos. Curitiba, 09 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 17 de maio de 2000.

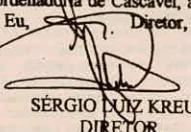
## ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ  
COORDENADORIA DE CASCAVEL - PR

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2000

O Doutor Sérgio Luiz Kreuz, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ - Coordenadoria de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 08 de maio ao dia 30 de junho de 2000, encontram-se abertas as inscrições para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o PRIMEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA, a ter início no dia 1º de fevereiro de 2001. O Curso funcionará na sede da UNIVEL - União Educacional de Cascavel, à Rua Tito Muffato, 2317 - Bairro Santa Cruz, no período das 19:10 às 22:10 horas, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Linguagem Forense, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, Técnica Estrutural da Sentença e Estágios Cível e Criminal. Para o preenchimento das vagas será

realizado teste de conhecimento jurídico versando sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Escola, que funcionará junto à Secretaria da UNIVEL, no horário das 14:00 às 22:00 horas, mediante apresentação da seguinte documentação: cópia do RG, CPF, cópia do diploma de bacharel em Direito ou declaração de que está frequentando o último período do curso e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O teste seletivo será realizado no dia 08 de julho de 2000 (sábado), às 8:00 horas, na sede da UNIVEL. O resultado será publicado na imprensa e afixado em edital, na secretaria da Escola, no dia 22 de julho de 2000. Do dia 24 de julho até o dia 04 de agosto de 2000, o candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na sede da Escola. Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, Coordenadoria de Cascavel, aos dois dias do mês de maio de dois mil (02.05.00). Eu,  Diretor, digitei o presente Edital.

SÉRGIO LUIZ KREUZ  
DIRETOR

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 90/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:

## CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Robson Marques Cury, Juiz deste Tribunal, para atuar nos Embargos de Declaração, Agravos e Agravos Regimentais oferecidos aos processos julgados durante o regime de exceção junto à Quinta Câmara Cível e 1º Grupo de Câmaras Cíveis, bem como os referentes aos feitos relacionados na Portaria nº 89/2000.

Curitiba, 15 de maio de 2000.

Celso Rotoli de Macedo  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANÁ  
I Divisão Cível  
Terceira Câmara Cível  
Página 001  
Emitido em 16/05/2000

Relação No. 2000.01167 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
EGYDIO JOÃO CLIVATI JUNIOR	001	0154306-0	
FREDERICO KORNDORFER NETO	001	0154306-0	
MAGDA REGINA HECK	001	0154306-0	

VISTA ÀS PARTES - DIGAM AS PARTES ANTE AS INFORMAÇÕES DE FOLHAS 331

001. 0154306-0 APELACAO CIVEL  
Protocolo: 1999/124934. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 9700000707 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9800001088 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Egidio João Clivati Junior. Advogado: Frederico Korndorfer Neto. Apelante: Belka Aduos e Defensivos Ltda. Advogado: Magda Regina Heck. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz 3a. Camara Cível Em Regime de Excecao. Motivo: DIGAM AS PARTES ANTE AS INFORMAÇÕES DE FOLHAS 331.

TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANÁ  
I Divisão Cível  
Terceira Câmara Cível  
Página 001  
Emitido em 16/05/2000

Relação No. 2000.01168 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO MARCON	001	0156053-2	
ALEXANDRE JOSÉ ZAKOZICZ	004	0153140-8	
AMANCIO JOSE RODRIGUES	018	0156118-8	
AMILTON DOMINGUES DE MORAIS	015	0155950-2	

AMILTON FERREIRA DA SILVA	013	0155799-9
ANA ELIETE BECKER MACARINI	002	0136696-1/02
ARMANDO LUIZ MARCON	017	0156053-2
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA	002	0136696-1/02
BORIS ANTONIO BAITALA	001	0133463-0
CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ	018	0156118-8
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	014	0155848-7
CARLOS EDUARDO SANTOS GEISLER	012	0155760-9
CLAUDIO XAVIER PETRYK	003	0150697-0
DANIEL HACHEM	006	0154357-7
EDILSON AVELAR SILVA	007	0154722-4
EDSON ISFER	013	0155799-9
EROS SANTOS CARRILHO	013	0155799-9
EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR	016	0155967-7
FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER	014	0155848-7
GENEROSO VIDAL DE ANDRADE	016	0155967-7
GUILHERME DE SALLES GONCALVES	008	0154782-0
HELENA MUSSOLINO	014	0155848-7
HELOISA HELENA DE OLIVEIRA DE SOARES	005	0153291-0
IRECE NASCIMENTO TREIN	001	0133463-0
IVAN CESAR MORETTI	005	0153291-0
JAIRO VICENTE CLIVATTI	009	0155627-9
JAMIL JOSEPETTI	018	0156118-8
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	018	0156118-8
JORGE LUIZ MARTINS	011	0155663-4
JOSE VIDOTTI	016	0155967-7
LAIR CARBONERA	003	0150697-0
LENON FABIANO MIRANDA	015	0155950-2
LINEU ROQUE STERTZ	004	0153140-8
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	004	0153140-8
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	003	0150697-0
LUIZ SERGIO DEL ROSSI	003	0150697-0
LUZARDO THOMAZ DE AQUINO	010	0155634-3
MANOEL CARLOS DA SILVA	008	0154782-0
MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY	005	0153291-0
MARLY DE CASSIA MENESES F. REGIANI	010	0155634-3
MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA	014	0155848-7
MAURO FONSECA DE MACEDO	006	0154357-7
MICHELE ADRIANE ROSARIO	009	0155627-9
MARIO SERGIO GOMES PINHEIRO	016	0155967-7
NANCI TEREZINHA ZIMMER	017	0156053-2
NEUDI FERNANDES	012	0155760-9
OLDEMAR MARIANO	011	0155663-4
PAULO MACARINI	002	0136696-1/02
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	007	0154722-4
PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO	006	0154357-7
PAULO SERGIO IVANOSKI	002	0136696-1/02
PEDRO GIROLAMO MACARINI	002	0136696-1/02
ROBERTO ANTONIO BUSATO	011	0155663-4
ROBINSON E. K. DE OLIVEIRA E SILVA	003	0150697-0
RODRIGO C. FURLAN	008	0154782-0
SANDRO LUIS PADILHA PETERS	009	0155627-9
TARCISIO ARAUJO KROETZ	014	0155848-7
TONI MENDES DE OLIVEIRA	018	0156118-8
VICENTE GANTER DE MORAES	016	0155967-7
WALTER BORGES CARNEIRO	013	0155799-9

## DESPACHOS RELATOR

001. 0133463-0 APELACAO CIVEL

Protocolo: 1998/119254. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9600000708 Declaratória. Autos Complementares: 9600000338 Busca e Apreensão. Apelante: Edson Gabardo. Advogado: Boris Antonio Baitala. Apelante: Luiz Felipe Alves. Advogado: Irece Nascimento Trein. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Relator Convocado: Juiz Convocado Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Juiz Domingos Ramina. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Edson Gabardo propôs a Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica contra Luis Felipe Alves, e o valor dado à causa em 29 de maio de 1996 foi de R\$ 10.000,00 ( fls. 06 ). A matéria versada nos autos não se enquadra no art. 103, III, letra "a" a "m" da Constituição do Estado do Paraná. Desta forma, a competência para apreciar referido recurso é do Egrégio Tribunal de Justiça. Portanto, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Curitiba, 15 de maio de 2000. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI Relator

Agravado de Instrumento n.º 135558-2 2

002. 0136696-1/02 RECLAMACAO - CIVEL

Protocolo: 1999/114266. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Cível. Ação Originária: 1366961 Agravado de Instrumento.

Reclamante: Bcn Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Advogado: Paulo Macarini. Advogado: Pedro Girolamo Macarini. Advogado: Ana Eliete Becker Macarini. Reclamado: Aracatur Transportadora Turística Ltda. Reclamado: Pedro Lillio Franceschi. Reclamado: Altamir Franceschi. Reclamado: Gilberto Franceschi. Reclamado: Pedro Raphael Franceschi. Advogado: Paulo Sergio Ivanoski. Advogado: Beatriz Dranka da Veiga Pessoa. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Domingos Ramina. Despacho: Intime-se os reclamados para responderem no prazo de dez dias.

003. 0150697-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 1999/131194. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 8900000168 Cobrança. Agravante: Motolândia - Comércio de Peças e Motos Ltda. Advogado: Luiz Sergio Del Rossi. Advogado: Robinson E. K. de Oliveira e Silva. Agravado: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado: Lair Carbonera. Advogado: Luiz Fernando Harger da Silva. Advogado: Claudio Xavier Petryk. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Despacho: Diga o agravante sobre os documentos juntados com as contra-razões, no prazo de cinco dias.

004. 0153140-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/11896. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Ação Originária: 20000000098 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900001479 Anulatória. Agravante: Gilmar de Malke Barletta. Advogado: Alexandre José Zakozicz. Advogado: Luiz Fernando de Queiroz. Agravado: Regina Lúcia Rocha Pintal. Agravado: Condomínio Edifício Tour Laffite. Advogado: Lineu Roque Stertz. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: Renove-se a solicitação de fls. 88, acrescentando-se o pedido de informação sobre o cumprimento, pelo agravante do disposto no art. 526 do CPC.

005. 0153291-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/19821. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 9900036852 Executiva Fiscal. Agravante: Critério - Administração e Corretagem de Seguros Ltda. Advogado: Marco Aurélio Rodrigues Morey. Advogado: Ivan Cesar Moretti. Agravado: Município de Curitiba. Advogado: Heloisa Helena de Oliveira de Soares. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: Renove-se o expediente de folhas 37, acrescentando-se, desta feita, o pedido de informação sobre o cumprimento, pela agravante, do disposto no art. 526 do CPC.

006. 0154357-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/30337. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Ação Originária: 9700000445 Ação de Despejo. Agravante: Celina Guiss Rausis. Advogado: Daniel Hachem.

por parte de ELITON ARAUJO CARNEIRO, no valor de R\$ 512,19 (quinhentos e doze reais e dezenove centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar impugnação, querendo.

Londrina, 17/04/2000

ADEMIR BERNARDI ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE Londrina-PP

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ALDINÉIA DE OLIVEIRA PALES. - Prazo 15 dias. - Queixa Crime. 303/98.

O Dr. JOSÉ MARCOS DE MOURA, juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALDINÉIA DE OLIVEIRA PALES, bras., estado civil ignorado, autônoma, filha de Juvencio Gonçalves Pales e Rosalina Soares de Oliveira.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 08 de Junho/2000, às 09:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 131, do CP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 09 dias do mês de Maio de 2000, eu, ADEMIR AGUIAR, Escrivão Designado, escrevi, o subscrevi.

JOSÉ MARCOS DE MOURA

Juiz de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 28/dezembro/1999, nos autos nº 263/99, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de MANOEL NATALINO DA SILVA, natural de São Jorge do Ivaí/PR, nascido aos 24/dezembro/1970, filho de João Luiz da Silva e de Maria Luiza Bento da Silva, sendo-lhe nomeado curador o Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interdiçado em todos os atos da vida civil. Conforme consta à f. 13, o autor goza dos benefícios de gratuidade de justiça. Mandaguçu, 24 de abril de 2.000. Eu, (Matias Roberto Perito), Escrivão que o digitei e subscrevi.

30.22.01-12

11550(9)

Manisa de Freitas JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE MANGUEIRINHA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA - PARANÁ CARTÓRIO DO CIVIL COMÉRCIO E ANEXOS MARLI BENITZ BLESSA - ESCRIVÃO - CPF N. 534.491.269-20 JOSÉ MARIA BARBOSA BLESSA - AUXILIAR JURAMENTADO RUA D. PEDRO II, 1031 - Q. 57 - MANGUEIRINHA - PR - CEP. 85540-000 - FONE 046 - 243.1281

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. (ART. 1184 DO CPC).

O DOUTOR ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de E.J.C.E.A.C., brasileiros (a), solteiros (a), nos autos n. 162/95 de Interdição em que é requerente LOURDES WENDHAUZA RIBEIRO, data da sentença 16 de novembro de 1999. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdiçado em todos os atos civis de sua vida. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias cada uma. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Marli Benitz Blessa), Escrivão do civil que digitei.

30.02.12-22

ALEXANDRE GOMES GONÇALVES JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA PROVA PREAMBULAR

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Manoel Ribas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas INSCRIÇÕES DEFERIDAS, ao Concurso Público para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manoel Ribas - PR; e que se encontra aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IMPUGNAÇÃO. FAZ PÚBLICO, outrossim, que por este edital ficam os candidatos, intimados de que a PROVA ESCRITA PREAMBULAR será realizada no dia 14 de junho de 2000, com início às 13:30 horas, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper, sito à Rua Primeiro de Maio, nº 454, nesta Cidade e Comarca, devendo os candidatos comparecerem com trinta minutos de antecedência, munidos de documentos de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova escrita seletiva será com perguntas que correspondam à respostas de múltipla escolha, com tempo de duração de três horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto no parágrafo 2º do artigo 23, do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Não será permitida a utilização de Códigos nem a consulta a qualquer outro material. Serão considerados habilitados à prova escrita, prevista no artigo 23, parágrafo 1º, do referido Regulamento, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis), nesta primeira fase:

Table with 3 columns: Nº DE ORDEM, NOME, Nº DOS AUTOS. Lists candidates and their scores for the Manoel Ribas court.

Table with 3 columns: Nº DE ORDEM, NOME, Nº DOS AUTOS. Lists candidates and their scores for the Curitiba court.

Table with 3 columns: ID, Name, Amount. Rows 213-237.

Table with 3 columns: ID, Name, Amount. Rows 338-361.

ver que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 372/98 de Investigação de Paternidade, em que são requerentes Malcom Domingas Kaschmichak e outro, requerido Cicero Mariano, e como consta nos autos que os requerentes encontram-se em lugar ignorado e o presente edital para a sua INTIMAÇÃO para no prazo de 48 horas manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente da requerente e não possam no futuro alegar ignorância expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, e afixado neste fórum no local de costume. Maringá, 17 de abril de 2000.Eu, [assinatura] escrivão, o digitel e subscrevi.

MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TRIXEIRA Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 2º Ofício Av. Tiradentes, 850 - J. Herval, S/N - P. 227-1055 - 131

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO Escrivão Titular

CLAUDIA HELENA S. FRANZONI Escrivã Titular

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES NA CONCORDATA DE K. ANDRADE & CIA LTDA. PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo.Sr.Dr.Sa Ravagnani, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente

Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 540/95 de CONCORDATA PREVENTIVA, em que o requerente: K. ANDRADE & CIA LTDA e Requerido: O JUÍZO. E o presente edital expedido para conhecimento de credores e demais interessados na Concordata Preventiva de K. Andrade & Cia Ltda, para que fiquem ciente da sentença que homologou o acordo de fls. 573/574, prolatada pelo MM. Juiz nos Autos supra mencionados, cujo o teor e o seguinte: "1. Visto, etc... Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, homologo o acordo realizado entre as partes, de fls. 573/574 e documentos de fls. 577/578, na concordata preventiva de K. Andrade & Cia Ltda, tendo como credor Dalara Techda Ltda., P.R.L. Maringá, 03 de Dezembro de 1999. 2. Sendo o último débito quitado, diga o Dr. Promotor de Justiça sobre o pedido de encerramento da concordata/intime-se. Em 03/12/99. Sa Ravagnani - Juiz de Direito." E para ficar constante lavrei o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 04/05/2000.Eu, [assinatura] (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, digitei e subscrevi o presente.

SA RAVAGNANI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Jurandyr Reis Junior, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000766/98 de INTERDIÇÃO, requerido por VITOR DOS SANTOS contra IONE DOS SANTOS. E o presente edital expedido para INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, de que através de sentença proferida os autos supra em data de 09/08/99 foi decretada a total interdição de IONE DOS SANTOS nomeando-lhe como sua curadora VITOR DOS SANTOS, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva, "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos art. 446 e seguintes do Código Civil, e nos art. 1.177 e seguintes do CPC, julgo procedente o pedido para o fim de admitindo a incapacidade total para exercer os atos da vida civil, decretar a interdição total de Angela Aparecida Craste, nomeando-lhe como sua curadora Leonor Craston - com poderes totais para administrar os bens da curatelada. Oportunamente expeça-se o mandado para inscrição da sentença no ofício de Registro Civil competente, em cumprimento ao disposto no art. 1184 do CPC e no art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73). Feito tal registro, tome-se o compromisso legal da curadora nomeada e se cumpram as publicações dos editais na forma prevista no art. 1184 do CPC. Caso a interditanda seja proprietária de bens, deverá a curadora nomeada promover a especialização de respectiva hipoteca legal, no prazo de 10 dias, sob pena de revogação da curatela. Sem custos, concedido que o benefício da Justiça Gratuita. PRI. Mgá, 09/08/1999 - (a) Jurandyr Reis Junior - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, 10/12/99. Eu, [assinatura] (CLAIRTON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografei e subscrevi.

JURANDYR REIS JUNIOR Juiz de Direito 30. 02-12-22

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO = = PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, os bens de propriedade da devedora VALÉRIA SORAIA MARCHI CÂMARA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 14/06/2000, às 16:00 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 28/06/2000, às 16:00 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, S/N, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 257/98 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, contra VALÉRIA SORAIA MARCHI CÂMARA. BEM.- "Uma aliança pesando

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, aos oito dias do mês de maio de um dois mil. Eu, [assinatura] (Noelma Ferreira Foster, Secretária da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

JOSÉ RICHARDO ALVAREZ VIANNA Juiz de Direito - Diretor do Fórum Presidente da Banca Examinadora

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRENE BRETCHENIEDES - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos a quantos o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a re IRENE BRETCHENIEDES, paraguaia, solteira, filha de Sinfiriano Bretchenieades e Leonora Pimentel, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADA a comparecer neste Juízo no dia 26 de junho de 2000, às 13h30min, para audiência admostratória, nos Autos de Processa-Crime nº 126/95. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente fica intimada do referido ato. INTIME-SE-A.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro de um de um mil novecentos e noventa e nove. Eu, [assinatura] (Clairton Mário Spinassi, Juiz de Direito.

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: APARECIDO GUIMARÃES ANDRADE.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 181/2000 de Conversão de Separação em Divórcio, em que é requerente Nilce Maria Dias, requerido Aparecido Guimarães Andrade, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado e o presente edital para a sua CITAÇÃO, nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado, que já estão separados judicialmente há mais de um ano, que não possuem bens. Ficando o requerido ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente da requerente e não possam no futuro alegar ignorância expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, e afixado neste fórum no local de costume. Maringá, 03 de abril de 2000.Eu, [assinatura] (HERIOLAN E LUIZ DOS SANTOS) escrivão, o digitel e subscrevi.

MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TRIXEIRA Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES REPRESENTADOS POR SUA GENITORA: MARILDA KASCHMICHAKI.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento t-

Table with 3 columns: ID, Name, Amount. Rows 238-303.

Table with 3 columns: ID, Name, Amount. Rows 304-337.